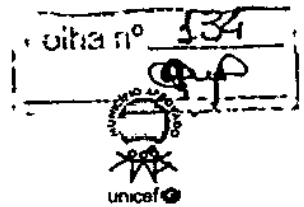




**PREFEITURA DE ITABAIANA**  
Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte  
Gabinete da Superintendência  
Avenida Ivo de Carvalho, s/nº Centro, Itabaiana/SE  
Telefone: (79)3431-8800  
E-mail: [smtt@itabaiana.se.gov.br](mailto:smtt@itabaiana.se.gov.br)



## TERMO DE REFERÊNCIA\*

### **I. DO OBJETO**

1.1. A presente licitação tem por objeto Registrar Preços para futura aquisição e fornecimento parcelado de peças, filtros e baterias para veículos usados e fora da garantia de fábrica, para suprir as necessidades dos órgãos públicos abaixo relacionados:

- Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte – SMTT;
- Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;
- Prefeitura Municipal de Itabaiana – PMI e;
- Fundo Municipal de Saúde – FMS.

### **II. DA JUSTIFICATIVA**

2.1 – As aquisições em tela visam atender às demandas do Município de Itabaiana, Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte, Fundo Municipal de Assistência Social, do Fundo Municipal de Saúde, e da Prefeitura Municipal de Itabaiana, no que se refere ao fornecimento parcelado de peças, filtros e baterias para veículos usados e fora da garantia de fábrica.

2.2 – O fornecimento, objeto da presente licitação, caracteriza-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no maior desconto, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

2.3 – A adoção do SRP – Sistema de Registro de Preços enquadra-se perfeitamente nos perfilhados do Art. 2º, incisos III e IV, do Decreto Municipal nº 171, de 07 de dezembro de 2017, pela contratação para diversos órgãos públicos, proporcionando melhor planejamento dos gastos públicos, bem como em virtude da impossibilidade de se definir, prévia e exatamente, o quantitativo a ser demandado pela administração.

### **III. DEMONSTRATIVOS DAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E DO VALOR MÍNIMO DE INTERVALO ENTRE LANCES.**

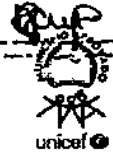
3.1. Os itens abaixo foram divididos em aproximadamente 75% (setenta e cinco por cento) do quantitativo para Ampla Participação e de 25% (vinte e cinco por cento) como cota reservada às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

3.1.2. Os itens nº 4, 5, 6, 9, 10, 11, 14, 15, 16, 20, 21, 22, 26, 27, 28, 32, 33, 32 e 34 foram devidamente estabelecidos com na conformidade como Art. 48, Inciso III, da Lei Complementar nº. 123/2006, como cota reservada às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.



**PREFEITURA DE ITABAIANA**  
Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte  
Gabinete da Superintendência  
Avenida Ivo de Carvalho, s/nº Centro, Itabaiana/SE  
Telefone: (79)3431-8800  
E-mail: [smtt@itabaiana.se.gov.br](mailto:smtt@itabaiana.se.gov.br)

folha nº 135



**AMPLA PARTICIPAÇÃO**

Item	Descrição	Peças	Unidade	Quantidade	Percentual de Desconto	Valor Máximo (R\$)	Intervalo entre lances
1	Fiat Volkswagen	Genuína	UND	De acordo com as necessidades do Órgão	24%	301.500,00	1 (um) ponto percentual
2		Original			24%	451.500,00	1 (um) ponto percentual
3		Similar			24%	215.500,00	1 (um) ponto percentual

**EPP E MICRO EMPRESA**

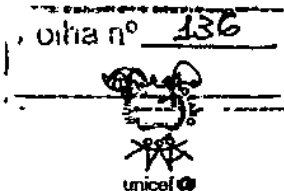
Item	Descrição	Peças	Unidade	Quantidade	Percentual de Desconto	Valor Máximo (R\$)	Intervalo entre lances
4	Fiat Volkswagen	Genuína	UND	De acordo com as necessidades do Órgão	24%	100.500,00	1 (um) ponto percentual
5		Original			24%	150.500,00	1 (um) ponto percentual
6		Similar			24%	71.750,00	1 (um) ponto percentual

**AMPLA PARTICIPAÇÃO**

Item	Descrição	Peças	Unidade	Quantidade	Percentual de Desconto	Valor Máximo (R\$)	Intervalo entre lances
7	Peugeot	Genuína	UND	De acordo com as necessidades do Órgão	32%	67.500,00	1 (um) ponto percentual
8		Original			32%	90.000,00	1 (um) ponto percentual



**PREFEITURA DE ITABAIANA**  
Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte  
Gabinete da Superintendência  
Avenida Ivo de Carvalho, s/nº Centro, Itabaiana/SE  
Telefone: (79)3431-8800  
E-mail: [smtt@itabaiana.se.gov.br](mailto:smtt@itabaiana.se.gov.br)



### EPP E MICRO EMPRESA

Item	Descrição	Peças	Unidade	Quantidade	Percentual de Desconto	Valor Máximo (R\$)	Intervalo entre lances
9	Peugeot	Genuína	UND	De acordo com as necessidades do Órgão	32%	22.500,00	1 (um) ponto percentual
10		Original			32%	30.000,00	1 (um) ponto percentual
11		Similar			32%	55.000,00	1 (um) ponto percentual

### AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Descrição	Peças	Unidade	Quantidade	Percentual de Desconto	Valor Máximo (R\$)	Intervalo entre lances
12	Ford Chevrolet	Genuína	UND	De acordo com as necessidades do Órgão	39,5%	65.250,00	1 (um) ponto percentual
13		Original			39,5%	151.500,00	1 (um) ponto percentual

### EPP E MICRO EMPRESA

Item	Descrição	Peças	Unidade	Quantidade	Percentual de Desconto	Valor Máximo (R\$)	Intervalo entre lances
14	Ford Chevrolet	Genuína	UND	De acordo com as necessidades do Órgão	39,5%	21.750,00	1 (um) ponto percentual
15		Original			39,5%	50.500,00	1 (um) ponto percentual
16		Similar			39,5%	62.000,00	1 (um) ponto percentual

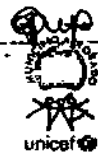
### AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Descrição	Peças	Unidade	Quantidade	Percentual de Desconto	Valor Máximo (R\$)	Intervalo entre lances
17	Caminhão Agrale	Genuína	UND	De acordo com as necessidades do Órgão	43%	108.750,00	1 (um) ponto percentual
18		Original			43%	112.500,00	1 (um) ponto percentual
19		Similar			43%	67.500,00	1 (um) ponto percentual



PREFEITURA DE ITABAIANA  
Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte  
Gabinete da Superintendência  
Avenida Ivo de Carvalho, s/nº Centro, Itabaiana/SE  
Telefone: (79)3431-8800  
E-mail: [smtt@itabaiana.se.gov.br](mailto:smtt@itabaiana.se.gov.br)

Diário nº 137



#### EPP E MICRO EMPRESA

Item	Descrição	Peças	Unidade	Quantidade	Percentual de Desconto	Valor Máximo (R\$)	Intervalo entre lances
20	Caminhão Agrale	Genuína	UND	De acordo com as necessidades do Órgão	43%	36.250,00	1 (um) ponto percentual
21		Original			43%	37.500,00	1 (um) ponto percentual
22		Similar			43%	22.500,00	1 (um) ponto percentual

#### AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Descrição	Peças	Unidade	Quantidade	Percentual de Desconto	Valor Máximo (R\$)	Intervalo entre lances
23	Ônibus Volkswagen	Genuína	UND	De acordo com as necessidades do Órgão	37%	144.000,00	
24		Original			37%	144.000,00	1 (um) ponto percentual
25		Similar			37%	120.000,00	

#### EPP E MICRO EMPRESA

Item	Descrição	Peças	Unidade	Quantidade	Percentual de Desconto	Valor Máximo (R\$)	Intervalo entre lances
26	Ônibus Volkswagen	Genuína	UND	De acordo com as necessidades do Órgão	37%	48.000,00	1 (um) ponto percentual
27		Original			37%	48.000,00	1 (um) ponto percentual
28		Similar			37%	40.000,00	1 (um) ponto percentual

#### AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Descrição	Peças	Unidade	Quantidade	Percentual de Desconto	Valor Máximo (R\$)	Intervalo entre lances
29	Micro-ônibus Volare	Genuína	UND	De acordo com as necessidades do Órgão	54%	90.000,00	1 (um) ponto percentual
30		Original			54%	90.000,00	1 (um) ponto percentual
31		Similar			54%	67.500,00	

\_\_\_\_\_



**EPP E MICRO EMPRESA**

Item	Descrição	Peças	Unidade	Quantidade	Percentual de Desconto	Valor Máximo (R\$)	Intervalo entre lances
32	Micro - ônibus Volare	Genuína	UND	De acordo com as necessidades do Órgão	54%	30.000,00	1 (um) ponto percentual
33		Original			54%	30.000,00	1 (um) ponto percentual
34		Similar			54%	22.500,00	1 (um) ponto percentual

3.2 - Os itens abaixo relacionados (itens 35 a 52) destinam-se exclusivamente à participação de Microempresas (ME) e de Empresas de Pequeno Porte (EPP), em cumprimento ao Art. 48, inciso III, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 08 de agosto de 2014.

3.2.1 - Em não havendo ME's e EPP's dos itens (35 a 52), os mesmos serão redirecionados as demais licitantes, em conformidade com os termos do inciso II Art. 49 da Lei complementar nº 126/2003.

Item	Descrição	Peças	Unidade	Quantidade	Percentual de Desconto	Valor Máximo (R\$)	Intervalo entre lances
35	Honda	Genuína	UND	De acordo com as necessidades do Órgão	67%	29.500,00	1 (um) ponto percentual
36		Original			67%	29.500,00	1 (um) ponto percentual
37		Similar			67%	29.500,00	1 (um) ponto percentual

38	Caminhão Volkswagen	Genuína	UND	De acordo com as necessidades do Órgão	37%	75.000,00	1 (um) ponto percentual
39		Original			37%	75.000,00	1 (um) ponto percentual
40		Similar			37%	75.000,00	1 (um) ponto percentual

41	Caminhão Iveco	Genuína	UND	De acordo com as necessidades do Órgão	52%	28.000,00	1 (um) ponto percentual
42		Original			52%	28.000,00	1 (um) ponto percentual



**PREFEITURA DE ITABAIANA**  
Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte  
Gabinete da Superintendência  
Avenida Ivo de Carvalho, s/nº Centro, Itabaiana/SE  
Telefone: (79)3431-8800  
E-mail: [smtt@itabaiana.se.gov.br](mailto:smtt@itabaiana.se.gov.br)

oita n° 139



43		Similar			52%	28.000,00	1 (um) ponto percentual
----	--	---------	--	--	-----	-----------	-------------------------

44	Citroen	Genuína	UND	De acordo com as necessidades do Órgão	46%	17.000,00	1 (um) ponto percentual
45		Original			46%	17.000,00	1 (um) ponto percentual
46		Similar			46%	17.000,00	1 (um) ponto percentual

47	Micro - ônibus Iveco	Genuína	UND	De acordo com as necessidades do Órgão	52%	35.000,00	1 (um) ponto percentual
48		Original			52%	35.000,00	1 (um) ponto percentual
49		Similar			52%	35.000,00	1 (um) ponto percentual

50	Ônibus Mercedes Benz	Genuína	UND	De acordo com as necessidades do Órgão	43%	70.000,00	1 (um) ponto percentual
51		Original			43%	70.000,00	1 (um) ponto percentual
52		Similar			43%	60.000,00	1 (um) ponto percentual

**Será considerado vencedor o licitante que apresentar o MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS VALORES DA TABELA DE PREÇO DE VENDA À VISTA NO BALCÃO DAS MONTADORAS E REVENDEDORAS.**

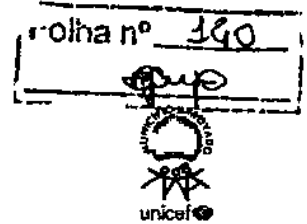
3.3. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

3.4. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo maior desconto.

3.5. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a



**PREFEITURA DE ITABAIANA**  
Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte  
Gabinete da Superintendência  
Avenida Ivo de Carvalho, s/nº Centro, Itabaiana/SE  
Telefone: (79)3431-8800  
E-mail: [smtt@itabaiana.se.gov.br](mailto:smtt@itabaiana.se.gov.br)



cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

3.6. O prazo de vigência da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses a contar da assinatura do instrumento contratual/Ata de Registro de Preços, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93 e, conseqüentemente não prorrogável na forma do art. 15, § 3º, Inciso III, da Lei nº 8.666/93.

#### **4.0 - DEMONSTRATIVO DOS QUANTITATIVOS POR ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

##### **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	UND	QUANTIDADE	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR
1.	FIAT VOLKSWAGEN	GENUINA	UND	De acordo com a necessidade do Órgão		R\$ 17.000,00
2.		ORIGINAL				R\$ 17.000,00
3.		SIMILAR				R\$ 17.000,00

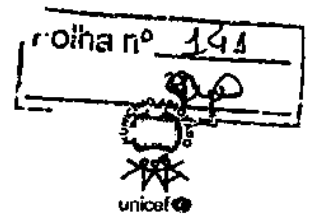
ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	UND	QUANTIDADE	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR
4.	HONDA	GENUINA	UND	De acordo com a necessidade do Órgão		R\$ 13.000,00
5.		ORIGINAL				R\$ 13.000,00
6.		SIMILAR				R\$ 13.000,00

##### **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	UND	QUANTIDADE DE	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR
1.	FIAT/FORD / CHEVROLET	GENUINA	UND	De acordo com a necessidade do Órgão		R\$ 17.000,00
2.		ORIGINAL				R\$ 17.000,00
3.		SIMILAR				R\$ 17.000,00



**PREFEITURA DE ITABAIANA**  
Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte  
Gabinete da Superintendência  
Avenida Ivo de Carvalho, s/nº Centro, Itabaiana/SE  
Telefone: (79)3431-8800  
E-mail: [smtt@itabaiana.se.gov.br](mailto:smtt@itabaiana.se.gov.br)



ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	UND	QUANTIDA DE	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR
4.	CITROEN/ AIRCROSS	GENUÍNA	UND	De acordo com a necessidade do Órgão		R\$ 17.000,00
5.		ORIGINAL				R\$ 17.000,00
6.		SIMILAR				R\$ 17.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	UND	QUANTIDA DE	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR
7.	ÔNIBUS VOLKSWAGEN	GENUÍNA	UND	De acordo com a necessidade do Órgão		R\$ 12.000,00
8.		ORIGINAL				R\$ 12.000,00
9.		SIMILAR				R\$ 10.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	UND	QUANTIDA DE	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR
10.	HONDA	GENUÍNA	UND	De acordo com a necessidade do Órgão		R\$ 3.500,00
11.		ORIGINAL				R\$ 3.500,00
12.		SIMILAR				R\$ 3.500,00

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	UND.	QUANT.	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR
1.	FIAT VOLKSWAGEN	GENUÍNA	UND.	De acordo com a necessidade do Órgão		R\$ 300.000,00
2.		ORIGINAL	UND.			R\$ 500.000,00
3.		SIMILAR	UND.			R\$ 195.00,00





**PREFEITURA DE ITABAIANA**  
Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte  
Gabinete da Superintendência  
Avenida Ivo de Carvalho, s/nº Centro, Itabaiana/SE  
Telefone: (79)3431-8800  
E-mail: [smtt@itabaiana.se.gov.br](mailto:smtt@itabaiana.se.gov.br)

Diário nº 142



ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	UNID.	QUANT.	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR
4.	FORD CHEVROLET	GENUÍNA	UND.	De acordo com a necessidade do Órgão		R\$ 70.000,00
5.		ORIGINAL	UND.		R\$ 185.000,00	
6.		SIMILAR	UND.		R\$ 45.000,00	
7.	PEUGEOT	GENUÍNA	UND.		R\$ 90.000,00	
8.		ORIGINAL	UND.		R\$ 120.000,00	
9.		SIMILAR	UND.		R\$ 55.000,00	
13.	AGRALE	GENUÍNA	UND.		R\$ 105.000,00	
14.		ORIGINAL	UND.		R\$ 110.000,00	
15.		SIMILAR	UND.		R\$ 50.000,00	

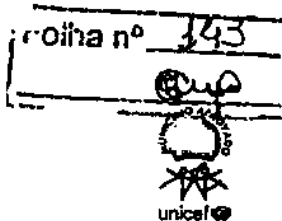
**PREFEITURA MUNICIPAL**

ITEM	DESCRIÇÃO	PEÇAS	UNIDADE	QUANTIDADE	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR
1.	FIAT	GENUÍNA	UND	De acordo com as necessidades do Órgão		R\$ 13.000,00
2.		ORIGINAL			R\$ 13.000,00	
3.		SIMILAR			R\$ 13.000,00	
4.	HONDA	GENUÍNA	UND	De acordo com as necessidades do Órgão		R\$ 13.000,00
5.		ORIGINAL			R\$ 13.000,00	
6.		SIMILAR			R\$ 13.000,00	

7.	VOLKSWAGEN	GENUÍNA	UND	De acordo com as necessidades do Órgão		R\$ 55.000,00
8.		ORIGINAL			R\$ 55.000,00	
9.		SIMILAR			R\$ 45.000,00	



**PREFEITURA DE ITABAIANA**  
Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte  
Gabinete da Superintendência  
Avenida Ivo de Carvalho, s/n° Centro, Itabaiana/SE  
Telefone: (79)3431-8800  
E-mail: [smtt@itabaiana.se.gov.br](mailto:smtt@itabaiana.se.gov.br)



10.	CAMINHÃO AGRALE	GENUÍNA	UND	De acordo com as necessidades do Órgão		R\$ 40.000,00
11.		ORIGINAL				R\$ 40.000,00
12.		SIMILAR				R\$ 40.000,00

13.	CAMINHÃO VOLKSWAGEN	GENUÍNA	UND	De acordo com as necessidades do Órgão		R\$ 75.000,00
14.		ORIGINAL				R\$ 75.000,00
15.		SIMILAR				R\$ 75.000,00

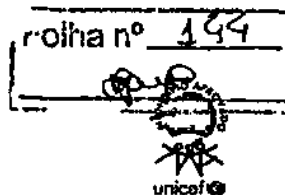
16.	CAMINHÃO IVECO	GENUÍNA	UND	De acordo com as necessidades do Órgão		R\$ 28.000,00
17.		ORIGINAL				R\$ 28.000,00
18.		SIMILAR				R\$ 28.000,00

19.	MICRO ÔNIBUS VOLARE	GENUÍNA	UND	De acordo com as necessidades do Órgão		R\$ 120.000,00
20.		ORIGINAL				R\$ 120.000,00
21.		SIMILAR				R\$ 90.000,00

22.	MICRO ÔNIBUS IVECO	GENUÍNA	UND	De acordo com as necessidades do Órgão		R\$ 35.000,00
23.		ORIGINAL				R\$ 35.000,00
24.		SIMILAR				R\$ 35.000,00



**PREFEITURA DE ITABAIANA**  
Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte  
Gabinete da Superintendência  
Avenida Ivo de Carvalho, s/nº Centro, Itabaiana/SE  
Telefone: (79)3431-8800  
E-mail: [smtt@itabaiana.se.gov.br](mailto:smtt@itabaiana.se.gov.br)



25.	ÔNIBUS VOLKSWAGEN	GENUÍNA	UND	De acordo com as necessidades do Órgão		R\$ 180.000,00
26.		ORIGINAL				R\$ 180.000,00
27.		SIMILAR				R\$ 150.000,00

28.	ÔNIBUS MERCEDES BENZ	GENUÍNA	UND	De acordo com as necessidades do Órgão		R\$ 70.000,00
29.		ORIGINAL				R\$ 70.000,00
30.		SIMILAR				R\$ 60.000,00

## 5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. Os produtos cotados deverão atender as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência, devendo apresentar a comprovação de sua qualidade com a gravação do certificado INMETRO, quando exigido.

5.2. Os produtos que apresentarem vícios de qualidade, quantidade ou funcionamento serão substituídos às custas da fornecedora no prazo máximo de até 05 (cinco) dias contados a partir da notificação expedida pela CONTRATADA, conforme as disposições da Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

5.3. As embalagens dos produtos ofertados deverão permitir um acondicionamento de acordo com a praxe do fabricante, garantindo sua integridade durante o transporte e armazenamento até o uso.

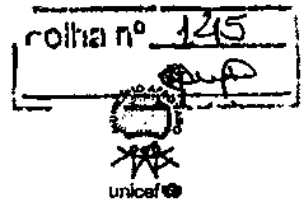
### **REQUISITOS PARA A EXECUÇÃO DO CONTRATO**

65.1. Na execução do objeto do contrato, obriga-se a **CONTRATADA**:

- a) fornecer os produtos em conformidade com o estabelecido neste Termo e seus anexos, de primeira qualidade, atendendo as condições e quantidades estipuladas.
- b) Responsabilizar-se integralmente pelos produtos fornecidos, nos termos da legislação vigente.
- c) substituir os produtos que esteja (m) desconforme(s) com o estabelecido no instrumento Convocatório e no Termo de Referência, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação da SMTT à **CONTRATADA**;
  - c.1) O prazo para substituição poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela fornecedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela SMTT.
- d) submeter à aprovação da contratante toda e qualquer alteração ocorrida nas especificações, em face de imposições técnicas ou de cunho administrativo e legal.
- e) Assegurar a **CONTRATADA** o direito de fiscalizar, sustar, mandar refazer qualquer fornecimento que não esteja de acordo com as normas ou especificações técnicas, sem ônus para a Órgão Gestor, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização eximirá a mesma de suas responsabilidades.
- f) apresentar documento fiscal específico discriminando todos os produtos fornecidos, com indicação de preços unitários e total;
- g) respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Órgão Gestor do contrato;



**PREFEITURA DE ITABAIANA**  
Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte  
Gabinete da Superintendência  
Avenida Ivo de Carvalho, s/nº Centro, Itabaiana/SE  
Telefone: (79)3431-8800  
E-mail: [smtt@itabaiana.se.gov.br](mailto:smtt@itabaiana.se.gov.br)



- h) responder pelos danos causados diretamente a Secretaria solicitante ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo, durante o fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela SMTT.
- i) solicitar em tempo hábil, todas as informações de que necessitar para o cumprimento de suas obrigações contratuais;
- j) manter, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, durante a execução do instrumento contratual, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação.
- k) Para os produtos com garantia, caso a garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta obrigação, a licitante deverá complementar a garantia do produto ofertado pelo tempo restante, obrigando-se a substituí-los, imediatamente, sem qualquer ônus para a contratante, caso se constate, nesse período, qualquer avaria, defeito ou outra circunstância que os impeçam de produzir a utilidade a que se destinam, salvo se tal condição, comprovadamente, decorrer de motivo a que houver dado causa a Contratante, caso fortuito ou força maior.
- l) Arcar com os custos de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem no fornecimento dos bens.

#### **6.1.2. É EXPRESSAMENTE VEDADA À CONTRATADA:**

- a) A veiculação de publicidade acerca do contrato dela decorrente, salvo se houver prévia autorização da Administração da SMTT;
- b) A subcontratação parcial do objeto da licitação, ou associação da CONTRATADA com outrem sem permissão e aprovação, por escrito, da SMTT;
- b.1) A subcontratação total do objeto, ou a sua cessão ou transferência total a outrem, sendo possível a subcontratação parcial nos termos descritos no item anterior;
- c) A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos sociais, comerciais e fiscais não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da SMTT, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a SMTT.

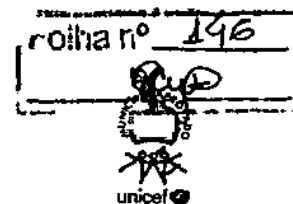
#### **6.2. DEVERES DA CONTRATANTE**

##### **6.2.1. Na execução do objeto, obriga-se a CONTRATANTE a:**

- a) prestar informações e esclarecimentos que venham ser solicitados pela CONTRATADA;
- b) Disponibilizar local adequado para o recebimento dos produtos;
- c) notificar, por escrito, à CONTRATADA quaisquer irregularidades encontradas nos produtos fornecidos;
- d) Fiscalizar e inspecionar os produtos entregues, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao definido.
- e) atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), após efetiva entrega dos produtos;
- f) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos produtos;
- g) designar representante com competência legal para proceder ao acompanhamento e fiscalização dos produtos fornecidos.
- h) Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da vencedora, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, se ocorrer.
- i) Efetuar o pagamento com pontualidade, consoante às condições definidas no instrumento contratual ou instrumento equivalente.
- j) Notificar, por escrito, a CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições dos produtos, fixando prazos para sua correção.



**PREFEITURA DE ITABAIANA**  
Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte  
Gabinete da Superintendência  
Avenida Ivo de Carvalho, s/nº Centro, Itabaiana/SE  
Telefone: (79)3431-8800  
E-mail: [smtt@itabaiana.se.gov.br](mailto:smtt@itabaiana.se.gov.br)

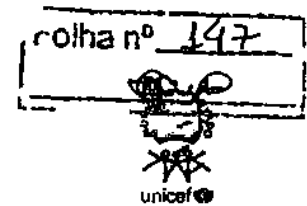


**DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

- 7.1. A SMTT formalizará a solicitação dos produtos através da **Ordem de Fornecimento**, para que a mesma realize a entrega dos produtos.
- 7.2. As peças, objeto desta licitação, serão entregues à medida que solicitadas, de forma parcelada, mediante solicitação deste Município e nas quantidades indicadas pela mesma, num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da solicitação, já no que se refere as baterias as mesmas só serão aceitas se forem certificadas pelo in metro devendo também ser entregues no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.
- 7.2.1. O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado em caso de força maior, devidamente comprovado pela empresa vencedora, por escrito, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data fixada para a entrega.
- 7.2.2. Todos produtos entregues, deverão conter, quando da emissão da Nota Fiscal, prazo de garantia.
- 7.3. Os produtos deverão ser entregues, nos **Almoxarifados do Município**, horário das 07h00min às 13h00min.
- Av. Ivo de Carvalho, s/n (Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito).
  - Rua Antônio Dultra, nº 770, neste município. (Pref. M. Itabaiana).
  - Rua Cecília Vieira dos Santos, nº 784, Bairro Serrano, neste município. (Sec. do Desenvolvimento Social).
  - Av. Vereador Olímpio Grande, nº 133, Bairro Porto, neste município (Sec. Municipal de Saúde).
- 7.4. A entrega dos produtos será de inteira responsabilidade do licitante vencedor do item, ficando ainda, responsável por toda despesa decorrente do transporte do produto licitado
- 7.5. A falta dos produtos, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto desta licitação e não eximirá a fornecedora das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.
- 7.6. Na hipótese dos produtos entregues não atenderem as especificações deste termo, serão devolvidos mediante Termo de Devolução.
- 7.7. A CONTRATADA deverá providenciar a substituição dos produtos devolvidos por outros escoimados dos defeitos apontados no Termo de Devolução, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da comunicação expedida autoridade competente, sob pena de aplicação das penalidades previstas no item das sanções.
- 7.8. Cumpridas as formalidades de recebimento dos produtos, o servidor responsável atestará as Notas Fiscais através de aposição de carimbo com assinatura e as encaminhará para pagamento.
- 7.9. A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se fizerem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de material empregado, sendo, ainda, responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, até o final do período de garantia;



**PREFEITURA DE ITABAIANA**  
Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte  
Gabinete da Superintendência  
Avenida Ivo de Carvalho, s/nº Centro, Itabaiana/SE  
Telefone: (79)3431-8800  
E-mail: [smtt@itabaiana.se.gov.br](mailto:smtt@itabaiana.se.gov.br)



**8.1.** As obrigações assumidas deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**8.2.** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a execução do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

**8.3.2.** Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito, fora de especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à adjudicatária serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

**8.3.3.** O recebimento provisório ou definitivo não exime a responsabilidade da adjudicatária a posteriori. Deverão ser substituídos os materiais que, eventualmente, não atenderem as especificações do edital.

**8.4.** Todos os produtos deverão estar em conformidade com a Nota de Empenho, que poderá ser acompanhada da Relação de Itens ou de outro documento emitido pela SMTT.

**8.5.** A execução do objeto será fiscalizada e gerenciada por representante da CONTRATANTE, especialmente designado para esse fim, a ser oportunamente indicado pela SMTT.

**8.6.** A SMTT, CONTRATANTE, registrará todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

- a) atestar as notas fiscais correspondentes à execução do objeto contratual;
- b) solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias para a boa execução do objeto contratual;
- c) emitir pareceres em todos os atos da Administração, relativos à execução do objeto e em especial, na aplicação das sanções estabelecidas;
- d) fiscalizar a execução do objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas;
- e) determinar o que for necessário à regularização de faltas verificadas;
- f) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela CONTRATADA de qualquer exigência sua;
- g) registrar as ocorrências havidas, firmado com o preposto da CONTRATADA;

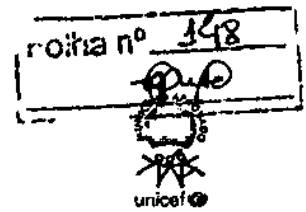
**8.7.** A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

**9.1.** O pagamento será efetuado após empenho e liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante(s) vencedor(es), no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo Setor responsável pelo recebimento da Secretaria contratante.

**9.2.** Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, com o documento de cobrança, atualizações das certidões, que na ocasião estiverem vencidas, de regularidade junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, FGTS, negativa de débitos Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista.



**PREFEITURA DE ITABAIANA**  
Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte  
Gabinete da Superintendência  
Avenida Ivo de Carvalho, s/nº Centro, Itabaiana/SE  
Telefone: (79)3431-8800  
E-mail: [smtt@itabaiana.se.gov.br](mailto:smtt@itabaiana.se.gov.br)



9.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9.4. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

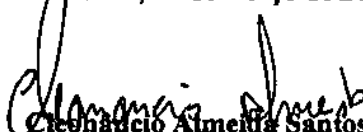
9.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

9.6. O preço será fixo e não sofrerá reajuste.

**10. DA ESTIMATIVA DOS CUSTOS UNITÁRIOS**

10.1. Os detalhamentos dos custos unitários utilizados para compor o valor de referência encontram-se descritos na planilha de comparação de preços, constante dos autos do processo;

Itabaiana/SE, 30 de março de 2023.

  
Cleonárcio Almeida Santos  
Gerente de Transporte 